



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Núcleo de Licitações

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atender as Necessidades do Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
001	<b>TV LED de 32</b> polegadas Flat, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS; Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo).	Unidade	3	R\$ 1182,33
002	<b>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 250L</b> LINHA BRANCA Capacidade Total de Armazenamento: 250L Capacidade aproximada Líq. Congelador: 30L Capacidade aproximada Líq. Refrigerador: 220L Capacidade Total Bruta: 250L Frequência: 60Hz Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) / Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)/ Cor: branco	Unidade	1	R\$2448,47



003	<p><b>FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO LINHA BRANCA</b></p> <p>Descrição: Volume mínimo do forno: 55 litros; Classificação Energética: Mesa/forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3;Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4 Kg.</p>	Unidade	1	R\$782,63
004	<p><b>MICROONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA 30L LINHA BRANCA</b></p> <p>Descrição: Forno de microondas.</p> <p>Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.</p> <p>Características construtivas: Gabinete monobloco revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO.</p>	Unidade	3	R\$825,30



	<p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</p>			
005	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>Processador: de ultima geração com no mínimo 2 núcleos, velocidade do clock de 2.0ghz e com cache no mínimo de 3MB; Memória: de 4GB DDR4L 2400MHz SDRAM, podendo expandir até 16GB; Tela: de no mínimo 14" com resolução de 1366 x 768 LED; HD: no mínimo 500GB SATA e rotação de 5400RPM; Portas de conexões: 2x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x D-Sub, 1x HDMI. 1x entrada de áudio estéreo e 1x para microfone, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio bluetooth 4.0; Com leitor de cartões SD/Multimídia 4 em 1 SD/ SDHC/ SDXC/ MMC; Placa de vídeo: Intergrada dedicada de 64-bit com clock de pelo menos 300Mhz ou superior. Bateria: de no mínimo 3 células de 2200 mAh; Webcam: de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Peso de no máximo 1,80 kg; com sistema operacional instalado. Com cabos, manuais e fonte de alimentação original inclusos.</p>	Unidade	2	R\$2648,97
006	<p><b>SMARTPHONE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensão mínima da tela de 5,5" FullVision</li> <li>- Câmera Traseiras de 13 MP</li> <li>- Câmera frontal de 5 MP</li> <li>- Flash Led</li> <li>- Processador Octacore 1.4 Ghz</li> <li>- Bateria de 2.900 mAh; Tipo Lítio;</li> </ul> <p>Autonomia conversação: 540 minutos ou superior</p>	Unidade	2	R\$882,63



	<p>- Conectividade; 3G ou superior; USB Micro USB 2.0; GPS A-GPS;</p> <p>- sistema operacional compatível com o aparelho</p>			
	<p>- Memória interna de 64 GB, no mínimo</p> <p>- Memória Expansível com Micro SD</p> <p>- 4 GB de Memória RAM</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 142,5 mm</p> <p>Largura: 69,3 mm</p> <p>Profundidade: 8,1 mm</p> <p>Peso: 0,149 Kg</p>	unidade		
007	<p><b>CAFETEIRA ELÉTRICA:</b></p> <p>Acessórios: 1 (uma) colher dosadora ;</p> <p>Capacidade até 12 xícaras;</p> <p>Com indicador de nível de água;</p> <p>Com filtro permanente, removível e lavável;</p> <p>Capacidade do reservatório de água: 600ml;</p> <p>Jarra de vidro;</p> <p>Sistema corta pingo;</p> <p>Placa de aquecimento;</p> <p>Botão liga/desliga luminoso;</p> <p>Potência: 550W;</p> <p>Tensão/voltagem: 110V/220V;</p> <p>Com manual de instruções; Garantia de 1 (um) ano do fornecedor.</p>		3	123,27
008	<p><b>BATEDEIRA:</b></p> <p>Cor: Branca; Tipo de batedeira: planetária;</p> <p>Capacidade da tigela: 4 (quatro) litros;</p> <p>Quantidade de velocidades: 5 (cinco) velocidades; Potência: 300W; Funções: Batedor de duplo movimento, girar no eixo;</p> <p>Material: Plástico e Aço Inox; Com trava de segurança; Design moderno; Diferenciais: massas homogêneas e uniformes, batedores de metais, cabo: 1,20m; Com manual de instruções; Acessórios: 3 (três) batedores de metais; Peso líquido: 3,50kg; Voltagem:</p>	Unidade	3	R\$396,30



	110V/220V; Garantia de 1 (um) ano do fornecedor.			
009	<b>BICICLETA TIPO: PASSEIO;</b> Aro tamanho 26; Marchas: 21 ou superior; Freio Dianteiro: V-Brake Alumínio; Freio Traseiro: V-Brake Alumínio; Quadro: Alumínio; Garfo/Suspensão Dianteira: Em Aço com 30 mm; Cubo Dianteiro: em Aço; Cubo Traseiro: em Aço; Pneus: MTB; Raios: Zincado; Câmbio Dianteiro: Sun Run; Câmbio Traseiro: Sun Run; Corrente: KMC; Pedivela: em Aço 42T; Movimento Central: Três (03) partes; Movimento de Direção: Oversize; Cassete/Roda: Livre; Roda Livre: 7 Velocidades; Pedal: Plástico MTB; Canote do Selim: Aço; Selim: Selle Royal Premium; Abraçadeira do Selim: Alumínio com Quick Release; Guidão: Aço Curvo; Mesa/Suporte do Guidão: Aço Carbono Oversize; Garantia do Fornecedor; 1 ano (um) Contra Defeito de Fabricação;	Unidade	5	R\$849,33

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.

1.1 A contratação é necessária para IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA IPTU PREMIADO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6599/2018 – SMF, os quais serão observados rigorosamente pelos Técnicos da Municipalidade.

### 2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.3. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes, **na Ação 2.101**.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

3.4. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

3.5. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as quantidades utilizadas no ano anterior.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Permanente.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$22.122,55**. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no ANEXO I.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6.3. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “**Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA**” contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

#### 6.4. PESQUISA DE PREÇOS

6.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6.4.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores locais:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Deltasul	981029240118-04	01/10/2024	sim
002	Lojas quero-quero	9641826410205-98	01/10/2024	sim
003	Benoit	87296026/0176-97	08/10/2024	sim
...				

6.5. A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:

6.5.1. Órgão: 07 – Sec. de Fazenda

6.5.2. Unidade Orçamentária: 07.03 – Núcleo de tributação

6.5.3. Projeto/Atividade: 1.128 –

6.5.4. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05.00.00 – IPTU PREMIADO

6.5.5. Despesa Principal: 1603

6.5.6. Desdobramento da Despesa: 33506 – MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

6.5.7. Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6.5.8. Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, móveis e material permanente, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

7.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.



**7.3.** Os produtos deverão atender TODAS AS ESPECIFICAÇÕES descritas no Termo de Referência.

#### **7.4. Dos Prazos e Condições de Entrega**

**7.4.1.** O Prazo de Vigência do Contrato, será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

**7.4.2.** O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

**7.4.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central  
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS  
Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.

**7.4.4.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **7.5. Da Garantia**

**7.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.7.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.8.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**7.9.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.10.** Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

**7.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

**7.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.13.** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**7.14.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **7.15. Recebimento do Objeto**

O objeto do contrato será recebido:

**7.15.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central.

**7.15.1.1.** No caso do não aceite dos itens entregues:

**7.15.1.1.1.** A contratada deverá retirar os produtos no mesmo local de entrega;



**7.15.1.1.2.** A contratada deverá enviar novos itens em conformidade com o edital, no mesmo prazo de entrega estipulado, a contar da notificação do não aceite pela fiscalização;

**7.15.1.1.3.** A contratada estará sujeita às sanções previstas no caso do não cumprimento das condições acima;

**7.15.1.1.4.** A notificação do não aceite, deverá descrever as razões e especificações não atendidas, e deverá ser juntada aos autos do processo.

**7.15.2. Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.2.** Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato.

**10.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

**10.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)

**10.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)

**10.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)

**10.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)

**10.3.5.** Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)

**10.3.6.** Elaboração de minuta do Contrato; (Licitações)

**10.3.7.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)



- 10.3.8.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.3.9.** Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 10.3.10.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 10.3.11.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 10.3.12.** Emissão dos Pré-Empenhos/Pedidos de Empenhos (Licitação);
- 10.3.13.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 10.3.14.** Elaboração, assinatura e publicação dos Contratos (Procuradoria);
- 10.3.15.** Emissão das Notas de Empenho (Empenhos);

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**11.2.** Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

**12.2.** Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 25 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Secretário/a

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal